



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer do Excelentíssimo
Ministro de Minas e Energia,
Senhor Alexandre Silveira,
informações sobre
solicitação de suspensão de
venda de ativos.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhado ao Ministro de Minas e Energia, Senhor Alexandre Silveira, informações sobre Ofício com orientações à Petrobras sobre a venda de ativos.

Justificação

O Ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, remeteu à Petrobras o Ofício nº 166/2023/GM-MME solicitou a suspensão, por 90 dias, novos processos de desinvestimento e os que estejam em trâmite e que não tenham sido concluídos, desde que a interrupção dos negócios “não coloque em risco os interesses intransponíveis” da empresa.

O Ministro Alexandre Silveira justifica o ato pela reavaliação da Política Energética Nacional e a reformulação do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) que ocorre a partir da posse do novo governo.

O Ministério ainda pede que a Petrobras encaminhe documentos sobre os desinvestimentos, a fim de subsidiar os estudos sobre o planejamento setorial.

Por sua vez, a Petrobras informou que o Conselho de Administração analisará os processos de desinvestimento em curso, “sob a ótica do direito civil e dentro

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5933/1933





das regras de governança” da empresa. A companhia destacou, ainda, que levará em conta as “cláusulas punitivas e suas consequências” nos compromissos já assumidos, “para que as instâncias de governança avaliem potenciais riscos jurídicos e econômicos decorrentes”.

O pedido feito pelo Ministério de forma pública para uma empresa de economia mista listada em bolsa denota interferência direta e pública na gestão da Petroleira, retomando passado recente de desmandos do Partido dos Trabalhadores na petroleira.

Relembramos que, apesar do Poder judiciário ter recorrentemente questionado o rito judicial, reformando decisões e reiniciando investigações em outras instâncias, as investigações da “Operação Lava a Jato” resultaram em delações, acordos, diversas condenações e devoluções de quantias significativas de dinheiro que haviam sido desviados da empresa.

Mesmo diante de falas de “respeito a governança e ao sigilo da empresa”, a manifestação pública de agente político interfere nos negócios da empresa, tanto em bolsa de valores, como em contratos firmados ou a serem negociados. A manifestação do MME inclui insegurança jurídica e influência política em uma empresa de capital aberto.

Diante do exposto, solicito resposta para os seguintes questionamentos:

- i) Qual é o histórico do Ministério de Minas e Energia de pedidos de interrupção de negociações direcionados à Petrobras?
- ii) Qual é a instância da Petrobras que irá deliberar sobre o pedido do Ministro de Minas e Energia? Qual é a responsabilidade do(s) integrante(s) desta instância da Petrobras sobre eventuais prejuízos (multas contratuais, processos judiciais), no caso de acatamento da suspensão feita pelo Ministério?
- iii) Qual é o preceito legal que permite ao Ministério de Minas e Energia remeter pedido público à empresa listada em bolsa de forma a potencialmente interferir no mercado, no valor da empresa e na segurança jurídica de contratos firmados pela empresa?

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5933/1933





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

iv) Quais são as garantias do Ministério de Minas e Energia que o pedido em tela e o eventual atraso/prejuízo causado pelo acatamento do pedido pela Petrobras tenha responsabilidades apuradas pela empresa?

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 2 de março de 2023.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal

Republicanos-AM

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF
Tels (61) 3215-5933/1933



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234322043100>

